

LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo III da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995, 01 cargo de Fonoaudiólogo, destinado ao Distrito dos Costas, integrando o Quadro de Pessoal de Nível Superior da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 07 de dezembro de 2004.

*Certifico que a Lei Complementar nº
_____, de ____/____/____ foi
publicada na data de ____/____/____.*

*Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria*

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal**